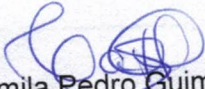
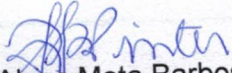
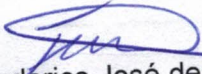


- d) Analisando o plano de trabalho a comissão reconhece o mérito e a organização, de modo que atende aos critérios de elaboração de projetos. Destaca-se que no item referente a quantidade de alunos, a OSC atende a 169 alunos matriculados na data do plano de trabalho conforme item 11.0, e conta com 40 funcionários registrados mencionados no item 8.0 do plano de trabalho, desconsiderando neste caso o equitador e auxiliar de equitação, quais fazem parte de objeto de outro plano de trabalho da mesma OSC.
- e) Ainda, ressalta-se que durante a prestação de contas a OSC deverá apresentar a relação dos funcionários pagos por meio da parceria.
- f) Diante dos fatos demonstrados, a comissão julga procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando a autoridade competente a indicação para publicação do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

2. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.


Camila Pedro Guimarães
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Frederico José de Oliveira Folgearini
Membro



ATA Nº 009 DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS VIA MROSC

OBJETO: Análise, seleção e julgamento do Plano de trabalho aprovado pelo CMAS, do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente inscrita no CNPJ 02.310.058/0001-58, objetivando firmar parceria com a administração pública municipal para repasse financeiro nos valores de R\$ 1.022.016,00 (um milhão e vinte e dois mil e dezesseis reais) referente Subvenção para o exercício de 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 15/12/2022 10h00min – sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, Localizada à Rua Ernani Cotrin, 187 – bairro Centro – município de Capivari de Baixo-SC.


1. **PRESEÇA:** presentes os membros da Comissão de Seleção conforme Decreto nº. 1.480/2022, alterado pelo Decreto nº. 1.559/2022, Camila Pedro Guimarães, Alyne Mota Barbosa Pinter e Frederico José de Oliveira Folgearini.

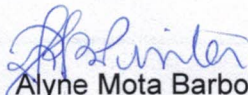
DESENVOLVIMENTO: A comissão de seleção recebeu a manifestação de interesse da OSC com a documentação e plano de trabalho anexo em 08/12/2022, objeto de análise da presente reunião, na qual constatou que:

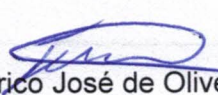
- a) A OSC apresentou as documentações exigidas pelo Decreto Municipal nº. 1.478/2022, bem como pela Lei nº. 13.019/14. Inclusive com o cadastro da proposta do plano de trabalho junto ao conselho municipal de assistência social na data de 15/12/2022 sob a resolução 51/2022.
- b) Registra-se que restou faltante o CNEAS, entretanto por não se tratar de recurso da Emenda Parlamentar esta comissão julga desnecessária apresentação desta no momento.

- c) Quanto à conta bancária a OSC utiliza-se de uma conta já existente para repasses de parceria dos anos anteriores, devendo assim comprovar saldo inicial do exercício de 2023 com extrato bancário do período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.
- d) Analisando o plano de trabalho a comissão reconhece o mérito e a organização, de modo que atende aos critérios de elaboração de projetos destacando-se que no item referente a quantidade de alunos a OSC atende a 210 alunos matriculados na data do plano de trabalho.
- e) Durante a reunião foi solicitado a OSC por contato via telefone, que enviasse detalhamento do plano de aplicação contendo os itens de despesas que serão pagos e/ou executados com o valor de repasse objeto da parceria que é R\$ 1.022.016,00 (um milhão vinte e dois mil e dezesseis reais), para constar anexo ao seu plano de trabalho sendo este item imprescindível para assinatura do termo de fomento.
- f) Ainda, ressalta-se que durante a prestação de contas a OSC deverá apresentar a relação dos funcionários pagos por meio da parceria.
- g) Diante dos fatos demonstrados, a comissão julga procedente o pleito e decide pela sequência do procedimento de celebração de parceria, repassando à autoridade competente a indicação para publicação do processo de inexigibilidade de chamamento público para parcerias, conforme previsto na Lei nº. 13.019/14 bem como Decreto Municipal nº. 1.478/2022.

2. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.


Camila Pedro Guimarães
Presidente


Alyne Mota Barbosa Pinter
Secretária


Frederico José de Oliveira Folgearini
Membro